

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407929.000017/2024-76

### 1. **DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÁQUINA FREEFORM PARA DIVISÃO DE ÓTICA - DIOTI, para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes S/A, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

### 2. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste termo de referência **A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÁQUINA FREEFORM** com as seguintes características e estações:

MÁQUINA FREEFORM:

#### **(1) Aplicadora de Fita Pneumática para FreeForm**

Características + Benefícios

#### **Características Principais (Aceita-se similares)**

- Máquina projetada para aplicação de fita adesiva na superfície superior de blocos oftálmicos durante o processo de blocagem, podendo aceitar modelos com características similares.
- Duplo comando para iniciar o processo automático de proteção do bloco, com opção de modelos alternativos que ofereçam funcionalidades equivalentes.
- Fixação automática da fita através de sistema pneumático, aceita-se variantes que utilizem métodos equivalentes de fixação.
- Sistema de vácuo para eliminação de bolhas de ar durante a aplicação, aceitando-se modelos que ofereçam soluções similares para este fim.
- Elevação automática da lente por sistema pneumático, considerando-se alternativas com funcionalidades análogas.
- Sinalização para o momento ideal de corte da fita adesiva e retirada do bloco oftálmico, aceita-se sistemas que proporcionem eficácia semelhante.
- Botão de parada para interrupção do ciclo, considerando-se alternativas com funções similares de segurança.

#### **Dados Complementares (Aceita-se similares)**

- Controlada eletronicamente, aceitando-se alternativas com controle eletrônico de funções equivalentes.
- Separação automática do papel siliconizado da fita, com possibilidade de aceitar

soluções equivalentes.

- Baixo consumo de energia e ar comprimido, com aceitação de modelos que apresentem eficiência similar.
- Troca de fita adesiva simplificada, aceitando-se sistemas com funcionalidade equivalente.
- Operação simplificada, aceitando-se modelos com níveis comparáveis de facilidade de uso.

### **Fontes de Energia Requeridas (Aceita-se similares)**

- Elétrica: 25W, alimentação monofásica em 220 volts em 50/60 Hz, considerando-se alternativas com especificações elétricas similares.
- Ar comprimido: 4 bar (58 PSI) - 30 l/min, com aceitação de modelos que operem dentro de parâmetros equivalentes.

### **Aplicadora de Fita (Aceita-se similares)**

- Aplicador pneumático de fita adesiva CM9300 ou equivalente que atenda às especificações técnicas e operacionais necessárias.

---

### **Blocadora de Lentes Free Form (Micro-Blocker) - SL/ES (Aceita-se similares)**

- Blocadora compacta para blocagem de baixo/médio volume de produção, aceitando-se alternativas que proporcionem resultados similares.
- 1 estação de blocagem com seleção manual dos anéis e posicionamento do eixo auxiliado por escala angular, aceita-se sistemas equivalentes.
- Fixação pneumática da lente, aceitando-se variantes que ofereçam soluções comparáveis.
- Liberação do fluxo de alloy com controle pneumático, aceitando-se sistemas equivalentes.
- Ejeção das lentes bloqueadas por controle pneumático, considerando-se alternativas similares.
- Conexão para unidade de refrigeração externa, aceitando-se modelos compatíveis.
- Kit de anéis de blocagem intercambiáveis, com aceitação de acessórios equivalentes.

### **Micro-Blocker (Aceita-se similares)**

- Micro-blocker SL/ES ou modelos equivalentes que cumpram as especificações necessárias.
- Acessórios micro-blocker SL (anéis, porta blocos) ou similares.
- Unidade de refrigeração (chiller) ou alternativa equivalente.

---

### **Gerador Free Form - VFT Macro (Aceita-se similares)**

- Gerador manual compacto para produção de lentes free form de alta qualidade, aceitando-se modelos que ofereçam funcionalidades similares.
- Sistema confiável e preciso, de fácil configuração, aceitando-se alternativas que atendam a esses critérios.
- Câmara de trabalho simétrica em forma de barril, aceitando-se tecnologias que proporcionem estabilidade térmica similar.
- Fresagem e biselamento da superfície, aceitando-se soluções que ofereçam resultados comparáveis.

- Auto calibração das ferramentas e eixos, aceitando-se sistemas com funções similares.
- Marcação mecânica das lentes no gerador, aceitando-se alternativas que desempenhem funções semelhantes.

### **VFT-Macro (Aceita-se similares)**

- Sistema de refrigeração móvel 140l ou equivalente.
- Unidade de refrigeração HRS-030-9200T ou similar.
- Pinça de fixação da lente VFT ou equivalente.
- Kit para alinhamento de eixos VFT-Macro ou similar.
- Maleta de medição VFT-Orbit ou equivalente.
- Sistema ininterrupto de energia VFT-Macro ou similar.
- Pedal opcional VFT-Macro ou equivalente.
- Cabo PUR M8-M8W 2m ou equivalente.
- Sensor indutivo ou similar.
- Z - centro eletrônico modelo VFT ou equivalente.
- Espessímetro de mesa digital ou similar.
- Suporte para ferramenta engraving VFT-C ou equivalente.
- Ponta de gravação para VFT ou similar.
- Filtro 150 microns para 140 litros ou equivalente.

---

### **Polidora de Lentes Free Form - Toro-Flex (Aceita-se similares)**

- Sistema de polimento duplo robusto, aceitando-se modelos que ofereçam desempenho similar.
- Projetada para operação fácil, aceitando-se alternativas que proporcionem usabilidade comparável.
- Moldes flexíveis de polimento de longa duração, aceitando-se tecnologias equivalentes que assegurem alta precisão das lentes.
- Polimento de superfícies de todas as geometrias e lentes de materiais orgânicos, aceitando-se sistemas que cubram a mesma faixa de trabalho.
- Cinemática tangencial de polimento para processo estável e qualidade otimizada da lente, aceitando-se alternativas com resultados similares.
- Compartimento para lavagem e secagem manual das lentes, aceitando-se sistemas com funções comparáveis.

### **Informações Técnicas (Aceita-se similares)**

- Produtividade: Até 50 lentes/hora, com aceitação de modelos que ofereçam desempenho equivalente.
- Faixa de trabalho: Base curva côncava 0-14 dpt, cilindro 0-6 dpt, diâmetro da lente 48-85 mm, aceitando-se alternativas que operem dentro desses parâmetros.

## **2.2 DOS SERVIÇOS:**

Ao objeto deste termo inclui-se o transporte até as instalações da contratante, a instalação do equipamento, o treinamento dos funcionários da contratante, bem como a realização dos testes de aceitação em fábrica (FAT), de forma presencial ou remota, e dos testes de aceitação em campo (SAT), garantindo o pleno funcionamento do equipamento de acordo com as especificações técnicas e operacionais exigidas. Além disso, a empresa fornecedora deverá realizar o startup da máquina e as adequações necessárias nas instalações para o correto recebimento e operação do equipamento,

conforme termo de referência.

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade da Contratação**

3.1.1 A máquina Free Form possui uma tecnologia avançada de fabricação utilizada na produção de lentes oftálmicas personalizadas. Ela permite a criação de superfícies complexas com precisão milimétrica, resultando em lentes de alta qualidade que atendem às necessidades específicas de cada cliente. Essa tecnologia é essencial para a Divisão de Ótica do LAFEPE, pois contribui para a produção dos produtos com agilidade e de alta performance.

3.1.2. A aquisição da máquina Free Form se justifica pela necessidade de modernização dos processos de fabricação de lentes oftálmicas, visando garantir a precisão e a qualidade dos produtos fabricados pelo LAFEPE. Além disso, compete ao setor de produção analisar as melhores tecnologias disponíveis para melhorar a eficiência e a capacidade de produção, atendendo assim à crescente demanda do mercado e mantendo a competitividade do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco.

3.1.3. O setor de produção de lentes do LAFEPE tem a finalidade de fabricar produtos oftálmicos de alta qualidade. A utilização da tecnologia da máquina Free Form é essencial para garantir que as operações ocorram de maneira eficiente e precisa, maximizando a qualidade e personalização dos produtos. Quando utilizada corretamente, essa tecnologia permite uma melhor gestão do processo produtivo, possibilitando a rastreabilidade das etapas de fabricação e facilitando o controle de qualidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões exigidos pelo mercado.

3.1.4. Com o passar dos anos, as tecnologias de fabricação tradicionais podem se tornar obsoletas e incapazes de atender às demandas por produtos de alta precisão e personalização. A adoção da máquina Free Form evita o risco de perda de competitividade, reduzindo a necessidade de retrabalhos e aumentando a vida útil das lentes fabricadas. A precisão e a qualidade proporcionadas

#### **3.2 Justificativa do Quantitativo Estimado**

3.2.1 A justificativa do quantitativo está pautada na necessidade para produção estimada para os anos subsequentes, conforme as necessidades requeridas pelo Governo do Estado de Pernambuco para produção anual de 50.000 (cinquenta mil) óculos , fazendo-se necessária a Aquisição de **UMA** Máquina Free Form com as especificações requeridas para tal produção ;

### **4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 Modalidade: Pregão Eletrônico.

4.2 Critério de julgamento: Menor Preço.

### **5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/DIFERENCIAL DO ICMS**

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

### **6. DO LOCAL, FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. A entrega do objeto da presente licitação será **LAFEPE - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES** na Divisão de Ótica - DIOTI, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, **com frete CIF** da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

6.2 A entrega do objeto **deverá ocorrer INTEGRALMENTE**, em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido de Compras.

6.3 Caso o produto, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de até 20 dias corridos, contados da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento (RLC) Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

a ) **PROVISORIAMENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos Gestores e fiscais de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (ANEXO III);

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após efetiva execução de instalação, qualificação dos equipamentos e treinamentos dos colaboradores, com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO IV).

## 8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, **redigida em português**, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, deverá apresentar a indicação clara e sucinta dos seguintes:

a)Especificação detalhada dos objetos, em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;

b)O preço do equipamento, objeto deste termo de referência, deverá constar em moeda nacional (REAL). O preço será expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre a discriminação do preço, escrita em algarismos e por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso;

c)Identificação completa da proponente, com nome, razão social, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, e-mail;

d)Os preços constantes da proposta deverão obrigatoriamente, corresponder ao preço de mercado vigente à data da entrega da proposta. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas solicitadas neste Termo de Referência;

8.2 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete,

custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais custos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem. (FRETE CIF).

8.2 Juntamente com a proposta, a empresa arrematante deverá apresentar:

8.2.1 Ficha de especificações técnicas emitida pelo fabricante, contendo todas as características detalhadas e sua respectiva referências bibliográficas;

8.2.2 As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta a marca, o nome do fabricante e o endereço completo do fabricante do produto ofertado, não sendo admitida qualquer alteração posterior.

8.2.3 Deverão estar inclusas na proposta todas as despesas necessárias a execução dos objetos desta licitação descritos neste termo de referência, incluindo fretes, seguros, taxas, transporte, etc, e os serviços, FAT, SAT, Instalação da Máquina Free Form, Qualificações (instalação/operação/software), treinamentos e *Start up* previstos neste termo de referência.

8.2.4 Entregar o catálogo atualizado do equipamento, no modelo oferecido, emitido pelo fabricante, em português. Nele deverão constar as características técnicas solicitadas pelas especificações deste equipamento.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE**.

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. A documentação relativa à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

10.2.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

10.2.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento.

## 11. HABILITAÇÃO FISCAL

11.1. A documentação relativa à **habilitação** consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

11.1.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

11.1.4. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

## 12. **HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**12.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial**, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

**12.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos)** da sede da pessoa jurídica;

**12.3.** A certidão descrita no subitem "12.2." somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**12.4.** Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

## 13. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

13.1 As empresas Licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a fabricação ou fornecimento com a instalação dos objetos desta licitação. Os fornecedores deverão comprovar, além do fornecimento através do referido atestado, o atendimento específico de no mínimo 01 (um) fornecimento e instalação equivalente ao do objeto dessa licitação, com resultados satisfatórios de Qualificação dos equipamentos.

13.2 Os atestados deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da licitação. No atestado deverá constar claramente que este, foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

13.3 A documentação de habilitação técnica que porventura estiver em língua estrangeira deverá ter tradução livre.

## 14. **PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONE NO PAÍS**

14.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão as exigências dos itens 11, 12 e 13 e seus subitens, mediante apresentação, na forma da Lei, de documentos equivalentes, com tradução livre, no que couber, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

14.1.1. Na ausência dos documentos equivalentes exigidos pelos itens 11, 12 e 13 e subitens, a licitante deverá apresentar declaração expressa de que não existem tais documentos em seu País de origem.

14.2. Declaração expressa de que se submete à Legislação Brasileira e de que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática.

14.3. Declaração da licitante indicando a pessoa jurídica sediada no Brasil que será responsável pelo atendimento às solicitações relativas à assistência técnica durante o período de garantia dos produtos licitados, mencionando sua condição técnico comercial em relação ao fabricante dos equipamentos ofertados;

14.4 Para garantir a eficiência e a prontidão dos serviços, a contratada deverá possuir operação de manutenção em território nacional. Comprovando a capacidade de realizar a manutenção dos equipamentos e/ou sistemas objeto deste contrato dentro do território nacional, assegurando atendimento rápido e suporte técnico conforme as necessidades e prazos estabelecidos no contrato.

## **15. DA IMPORTAÇÃO**

15.1 Quando a vencedora do certame se tratar de empresa estrangeira, a aquisição dos equipamentos serão realizados através de importação direta do LAFEPE, uma vez que será o real adquirente do equipamento. A contratada deverá enviar os documentos de embarque (Comercial Invoice e PackingList) para análise e aprovação através do e-mail artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br, após a aprovação dos documentos, deverá ser enviado o conhecimento para análise e autorização de embarque. Todos os embarques somente poderão ser executados mediante autorização expressa da Diretoria de Engenharia -DIREN;

15.2 A contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega.

15.3 Imediatamente após a carga ter sido desembarçada e liberada para ser retirada das instalações aeroportuárias ou portuárias, caberá a licitante estrangeira, ou ao seu representante, a pronta responsabilidade da retirada do equipamento do porto/aeroporto, assim como o transporte e a entrega do equipamento, descarregado do caminhão a sede do LAFEPE, situado no largo de dois irmãos, nº 1117 - Dois irmãos - Recife - PE.

## **16. DO CONSÓRCIO**

16.1 Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

## 17. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento às empresas nacionais serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. O pagamento à empresas estrangeiras sediadas no exterior serão efetuados através de remessa financeira ou **Carta de Crédito Documentário a Prazo** utilizando a taxa cambial do dia.

17.2.1. Caso haja a opção de pagamento por Carta de Crédito Documentário a prazo, todas as despesas, internas e externas, à abertura deste Carta de Crédito serão de responsabilidade da empresa estrangeira ou de seu representante nacional.

17.2.2. Previamente à abertura da Carta de Crédito, o LAFEPE enviará um draft (esboço), que deverá ser analisado e aprovado pelo beneficiário da Carta. Após essa aprovação, a Carta de Crédito será emitida, de acordo com os termos negociados.

17.2.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

17.3. A Nota Fiscal ou Commercial Invoice deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Commercial Invoice ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

17.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10. Conforme comprovação anexa aos autos, e após diversas pesquisas de mercado, foi imposta pelo mercado como condição de contratação, a seguinte forma de pagamento:

17.10.1. De forma antecipada, correspondente ao valor de **30%** (trinta por cento) do preço do equipamento, mediante a apresentação de garantia no valor do adiantamento, em uma das formas previstas no Art. 165 do Regulamento, podendo ser devolvida quando do recebimento definitivo do equipamento.

17.11. Para o pagamento previsto no sub-item 17.10.1 ser realizado deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

17.11.1. Visita técnica às dependências do LAFEPE para verificação de todas as possíveis interferências para a transferência do equipamento até o seu local de instalação, no prazo de 60 dias após assinatura do contrato, indicando as possíveis intervenções necessárias para a completa instalação do equipamento nas dependências da CONTRATANTE;

17.11.2. Projeto executivo de instalação, tendo como base o projeto de arquitetura das referidas salas e das utilidades disponíveis na área técnica, incluindo as integrações entre os equipamentos e acessórios como também dos equipamentos com a rede de utilidades disponíveis;

17.11.3. Desenhos detalhados do equipamento, com o lay-out para instalação e operação do equipamento;

17.11.4. Projeto para alimentação elétrica dos equipamentos de produção e utilidades;

17.11.5. Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelos projetos.

17.12. O valor restante **40%** (quarenta por cento) do preço pago até 30 (trinta) dias do fornecimento mediante atesto da Nota fiscal ou Commercial Invoice ( Quando for Fornecedor estrangeiro) condicionado a instalação do equipamento, não ultrapassando o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após entrega no porto.

17.13. **30%** (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva execução das etapas de SAT, instalação, qualificação dos equipamentos e treinamentos dos colaboradores das áreas de produção e manutenção, com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO VI), como previsto no art. 175 do Regulamento e neste TR.

17.14. Os pagamentos por meio de Carta de Crédito são irrevogáveis e intransferíveis, emitidos por instituição bancária de renome nacional e internacional cuja abertura será solicitada pelo Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a cada etapa concluída e atestada pela COEPO e COMAN.

17.14.1. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

17.14.2. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou a contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplimento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.

17.15. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio de instituição bancária de renome nacional e internacional

17.16. O efetivo pagamento e liquidação serão considerados com a autorização para o banco garantidor efetivar o pagamento ao beneficiário.

17.16.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato

17.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100/365)$

TX = Percentual do IPCA anual

17.19. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

17.20. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, deverá ocorrer nas hipóteses elencadas pelo parágrafo nono do art. 175 do regulamento.

## **18. DO REAJUSTE**

18.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

18.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## **19. PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

19.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de **12 (doze) meses** contados da aposição da data da última assinatura eletrônica podendo ser prorrogado de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

19.2. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obrigar-se-á:

20.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

20.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

20.3. Solicitar que seja providenciada a substituição do material, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

20.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

20.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

20.6. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

20.7. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

20.8. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

21.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

21.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em até 90 (noventa dias) dias corridos;

21.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

21.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

21.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

21.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo;

21.7 Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

21.8 Substituir em até 20 (vinte) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

21.9 Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado neste termo de referência;

21.10 A CONTRATADA se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, risco, violação e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega;

21.11 A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação da licitação.

21.12 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

21.13 A empresa contratada responsabilizar-se-á pela instalação dos equipamentos bem como de suas utilidades, assim como, os serviços: FAT, SAT, qualificações (instalação/operação/software), treinamentos, *start up* e acompanhamentos conforme especificações técnicas.

21.14 Fornecerá procedimentos para a correta utilização, limpeza e manutenção do equipamento;

21.15 Fornecerá todas as documentações para realização de FAT (teste de aceitação do fabricante), SAT (teste de aceitação no cliente) e qualificações de instalação e software devendo ser entregues com antecedência de 30 (trinta) dias antes da realização dos testes, para que a equipe do Lafepe possa ter tempo hábil de avaliação e aprovação da documentação de comissionamento do sistema.

21.16 Fornecer os desenhos dimensionais, os fluxogramas, juntamente com uma descrição funcional do equipamento. Além disso, estes devem ser entregues 60 (sessenta) dias antes da construção do equipamento em meio físico e em meio digital, para que sejam analisados e aprovados pelo Lafepe;

21.17 Fornecer uma lista de peças e componentes de reposição, com códigos de compras, recomendadas para 2 (dois) anos de consumo e a lista de peças de reposição para os próximos 5 (cinco) anos.

21.18 Promover visita técnica às dependências do Lafepe para verificação de todas as possíveis interferências para a transferência dos equipamentos (Máquina FreeForm) até o seu local de instalação, **no prazo de 60 dias após assinatura do contrato**, indicando as possíveis intervenções necessárias para a completa instalação do equipamento nas dependências da CONTRATANTE;

21.9 Entregar toda a documentação que será parte do data book, com pelo menos 30 (trinta) dias da data que antecede a instalação do equipamento na planta do Lafepe, para que haja tempo hábil para a equipe do Lafepe executar a revisão dos documentos;

21.10 Proceder ao comissionamento completo do equipamento, incluindo a verificação "*as built*" (conforme construído) de todos os desenhos técnicos (fluxogramas e esquemas elétricos, pneumáticos, dentre outros);

21.11 Disponibilizar, para realização dos testes de SAT (teste de aceitação no cliente) e qualificações de instalação, operação e software, técnico por no mínimo 10 (vinte) dias, para execução efetiva de todos os testes apresentados nos protocolos por equipamento. Ademais, este período não será contabilizado como treinamento de operadores e manutenção;

21.12 Treinar os operadores e supervisores da área de produção do LAFEPE de modo a torná-los aptos à operação do equipamento. Ademais, esse treinamento deverá

ser de no mínimo 80 horas e realizado no horário de 8h as 17h com emissão de certificado atestando que os colabores estarão aptos á operar os equipamentos;

21.13 Treinar os operadores e supervisores da área de manutenção do LAFEPE de modo a torná-los aptos para operação, diagnósticos e ações corretivas. Ademais, esse treinamento deverá ser de no mínimo 80 horas e realizado no horário de 8h as 17h com emissão de certificado atestando que os colabores estarão aptos proceder a manutenção dos equipamentos;

21.13 Os treinamentos previstos nos subitens 20.12 e 20.13 serão distintos e deverão ser agendados pelo gestor e/ou fiscal do contrato com cada área específica (COPRO e COMAN)

21.14 As despesas relativas ao FAT (teste de aceitação no fabricante) ocorrerão por conta da Contratada em se tratando de possível de inspeção no local ou remotamente.

21.15 Entregar toda documentação que servirá de base para a operação e manutenção dos equipamentos, no idioma Português Brasileiro, sendo uma via física e outra em meio digital;

21.16

I - Executar a instalação, *start up* do equipamento e treinamento operacional por meio de técnicos comprovadamente treinados pelo fabricante do equipamento com apresentação de certificado de treinamento do técnico (s) que irá (ão) realizar a instalação do equipamento no LAFEPE, expedido pela fábrica;

a) Entregar ao LAFEPE todas as documentações relativas, as qualificações, treinamentos, acompanhamentos de produção, FAT e SAT com prazo máximo de 10 dias, após a realização dos mesmos.

21.17 O fornecedor dos equipamentos deverá se responsabilizar pela total instalação, interligação e operacionalização dos mesmos, em relação à planta. Questões de infraestrutura e logística inerentes a esta instalação também são de responsabilidade do fornecedor e deverão ser consideradas. Para minimizar problemas durante a fase de instalação dos equipamentos é recomendado uma visita técnica ao LAFEPE para levantamento de todos os detalhes relacionados à instalação dos mesmos

21.18 As peças que possam vir a ser substituídas devem ser originais e compatíveis com a marca, modelo e ano de fabricação do equipamento sempre de primeiro uso e correrão por conta EXCLUSIVA da contratada.

## 22. DA GARANTIA

22.1. A empresa contratada deverá garantir que o equipamento adquirido venha com garantia do fabricante por um período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de instalação e ativação do equipamento. Esta garantia deverá cobrir todos os defeitos de fabricação, incluindo a reposição de peças, componentes, e os serviços de manutenção necessários para o pleno funcionamento do equipamento durante o período estipulado, sem ônus adicional para a administração pública.

22.2. A CONTRATADA se obriga a remover, substituir, transportar (ida e volta), reinstalar e testar, sem ônus para a contratante, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais defeituosos ou os que apresentarem sinais de envelhecimento prematuro no prazo previsto no item 8.2.1;

22.3. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos forem efetuados;

22.4. Durante o período de garantia a contratada se compromete a assegurar a prestação de serviços de assistência técnica sempre que solicitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pela área responsável, sem ônus para a Contratante, podendo o prazo ser prorrogável mediante justificativa e sujeito a aprovação da Contratante;

22.5. Após expirado o prazo de garantia estabelecido no item 21.1 deste termo de referência, a contratada se obriga a promover assistência técnica dos objetos, mediante contratação negociada com o LAFEPE, por um período de 10 (dez) anos.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

23.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

23.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

## 24. SANÇÕES

24.1. Além do que dispõe o Edital e Minuta do Contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

25.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

25.3. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1178 (Coordenação de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO), ou ainda através do e-mail: artur.medeiros1@lafepe.pe.gov

Recife, 05 de agosto de 2024.

Ismar Henrique Ramos Barbosa  
LAFEPE - Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO  
Coordenador

## DOS ANEXOS

**ANEXO I- MATRIZ DE RISCO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**ANEXO IV - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

### ANEXO I

#### MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

<b>MATRIZ DE RISCO</b>			
<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>

<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>
---	---	---	-------------------

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de 2024.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XXXXXXXX	XXXXX	UN			

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xx

## 2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

## 3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como**: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam

devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

#### **4. CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO:**

Em anexo, segue catálogo atualizado do equipamento no modelo oferecido

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

### **ANEXO III**

#### **MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Contrato nº**

**Objetos:**

**Contratado:**

**Contratante:**

**Licitação:**

**Processo Licitatório:**

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, Máquina FreeForm, no LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que o equipamento citado acima foi recebido de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

De acordo: //

Nome do Fiscal do Contrato (COEPO) Formação/Matrícula

De acordo: //

Nome do Gestor do Contrato (COEPO)

Formação/Matrícula

## ANEXO IV

### MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

#### DEFINITIVO

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, Máquina FreeForm, no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13.

Após constatar que os equipamentos/acessórios e serviços foram fornecidos de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos equipamentos/acessórios e serviços.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

De acordo: //

Nome do Fiscal do Contrato (COEPO)

Formação/Matrícula

De acordo: //

Nome do Gestor do Contrato (COEPO)

Formação/Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Henrique Ramos Barbosa**, em 07/10/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56755697** e o código CRC **55212CCF**.